

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 991/2026 - RETIFICADO**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 345.542,43 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA E JUVENTUDE - SECULT  
17.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
17.002.13.392.0033.2.458. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
2030 - 3.3.90.39.00.00 31005 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -345.542,43

**Total Suplementação: R\$ 345.542,43 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**

**Artigo 2º**- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 28 de março de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Maria Rodrigues do Santos  
**Código Identificador: 6AB1F34B**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026. Edição 3502a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>